



Coren/SC

Fls. nº ____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC N.º 127/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024
PAD n.º 205/2024

“Designa responsável pelo suprimento de fundos para pagamento de despesas com impressão de boletos de multa eleitoral”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 073/2021, e homologado pela Decisão Cofen nº 008/2022, e;

Considerando a necessidade de impressão de boletos para cobrança da multa eleitoral das eleições de 2020, nos termos da Decisão Coren 051/2022, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar Dayane Oliveira de Souza, Supervisora do Setor de Arrecadação, [REDACTED] matrícula do empregado público nº 366 como responsável pelo suprimento de fundos para pagamento de despesas com impressão de boletos para cobrança da multa eleitoral, no valor de **RS 354,72 (trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**.

Art. 2º As despesas correrão à conta da Rubrica elemento de Despesa: 33.90.039.002.007 = Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos, centro de custo 06.01- Área Administrativa, Contábil e Financeira.

Art. 3º A aplicação do recurso deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso.

Art. 4º O responsável pelo suprimento de fundos deverá prestar contas das despesas em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização da despesa.

Art. 5º Na aplicação dos recursos oriundos deste adiantamento, bem como na prestação de contas, o empregado público suprido, deverá observar as regras definidas no POP – Despesa de Pronto Pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2024.


Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC 33.234-ENF
Presidente


Silvana Alves Benedet O. Rodrigues
Coren-SC 60.207-ENF
Primeira Secretária